

4. Descrição dos danos

4.1. Danos na habitação não permanente

Habituação	Descrição	Valor		Valor	
		sem IVA	do IVA	com IVA	do IVA
Anexo	Descrição				
		Valor sem IVA	Valor do IVA	Valor com IVA	Valor do IVA
TOTAL		Valor sem IVA	Valor do IVA	Valor com IVA	Valor do IVA

4.2. Outros apoios previstos

Trabalhos prévios de demolição e contenção, obras de segurança ou similares	Descrição	Valor		Valor	
		sem IVA	do IVA	com IVA	do IVA
Projetos e fiscalização de obras	Descrição				
		Valor sem IVA	Valor do IVA	Valor com IVA	Valor do IVA
Atos notariais e de registo de que dependa a regular concessão dos apoios	Descrição				
		Valor sem IVA	Valor do IVA	Valor com IVA	Valor do IVA

5. Apoio financeiro

IBAN

P	T	5	0																
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<input type="checkbox"/>	O IBAN indicado corresponde ao requerente, anexando-se o respetivo comprovativo.
<input type="checkbox"/>	O IBAN indicado não corresponde ao requerente, pelo que se anexa a declaração de cedência de créditos e o respetivo comprovativo.
<input type="checkbox"/>	O IBAN indicado não corresponde ao requerente, (identificar outras situações e anexar documentos comprovativos do declarado).

6. Aspetos considerados relevantes para a atribuição do pedido de apoio requerido

--

7. Documentos que anexa

<input type="checkbox"/>	Certidão da Conservatória do Registo Predial correspondente ao imóvel identificado em 2.
<input type="checkbox"/>	Caderneta Predial Urbana referente ao prédio n.º
<input type="checkbox"/>	...
<input type="checkbox"/>	Caderneta Predial Rústica referente ao prédio n.º
<input type="checkbox"/>	Orçamento(s) relativos aos danos descritos em 4.1. e 4.2. (discriminar por tipo de dano/apoio solicitado e fornecedor/empreiteiro)
<input type="checkbox"/>	Fatura(s) dos danos descritos em 4.1. e 4.2. (discriminar por tipo de dano/apoio solicitado e fornecedor/empreiteiro)
<input type="checkbox"/>	...
<input type="checkbox"/>	Documentos respeitantes ao acionamento dos contratos de seguros existentes (discriminar)
<input type="checkbox"/>	Comprovativo do IBAN
<input type="checkbox"/>	Documento com indicação do domicílio fiscal à data do incêndio
<input type="checkbox"/>	Outros documentos (discriminar de acordo com o que for incluído no Regulamento)

8. Certificação do requerente (obrigatório)

Declaro que as declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.	
Comprometo-me a apresentar os meios de prova que forem considerados necessários à atribuição do apoio requerido.	
Autorizo o Município a obter, diretamente, das restantes entidades detentoras da informação relevante para a atribuição dos apoios, todas as informações que sejam consideradas necessárias à comprovação dos dados aqui inseridos.	
Autorizo o acesso, tratamento e transmissão dos meus dados pessoais, no contexto de pedido do parecer a solicitar à CCDR, sendo que essa autorização pode ser retirada a qualquer momento.	
Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura (conforme documento de identificação válido)

9. Declaração de acionamento dos contratos de seguros existentes (se aplicável)

Declaro que procedi ao acionamento dos contratos de seguros existentes e anexo ao presente formulário os documentos comprovativos.	
Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura (conforme documento de identificação válido)

10. Declaração de celebração de contrato de seguro (obrigatório)

Comprometo-me a contratar seguros que assegurem coberturas adequadas de riscos decorrentes de catástrofes e a apresentar os respetivos documentos comprovativos.	
Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura (conforme documento de identificação válido)

11. Declaração inexistência de apoio (obrigatório)

Declaro que o apoio recebido não é cumulável com qualquer outro apoio público de idêntica natureza e fim.	
Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura (conforme documento de identificação válido)

12. Receção do pedido de apoio

Recebido na Câmara Municipal de:	Por:	Data (dd/mm/aaaa)
O formulário apresentado é constituído por: (indicar n.º de páginas escritas)		Os anexos ao presente formulário são constituídos por: (indicar n.º de páginas escritas)

Deve ser entregue ao requerente uma cópia do formulário apresentado e dos anexos que o integram.

Informações / Documentos a apresentar

Ao presente formulário, a entregar na câmara municipal da área da residência, deve o requerente juntar os seguintes documentos demonstrativos das declarações prestadas, nomeadamente:	
- Titularidade da habitação: - Certidão da Conservatória do Registo Predial; - Caderneta Predial Urbana.	
- Contratos de seguro de habitação e recheio: - Relatório de peritagem; - Documento comprovativo das indemnizações recebidas.	
- Registos fotográficos: - Devem juntar-se registos fotográficos que comprovem os danos ocorridos e as eventuais reparações já realizadas.	
Para além dos documentos referidos, de apresentação obrigatória, poderá ainda juntar outros documentos que fundamentem as declarações prestadas.	

311950702

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 1200/2019

Participação Pública

Elaboração da Alteração ao Regulamento do PDM

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 3 de dezembro de 2018, determinar o início do procedimento de alteração ao regulamento do PDM — Plano Diretor Municipal de Peniche, que deverá estar concluído no prazo de 20 dias.

Para a Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, na página oficial da Câmara Municipal de Peniche em www.cm-peniche.pt e nas instalações da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, sitas na Rua Vasco da Gama n.º 45, 2520-239 Peniche.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar eventuais sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações

da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística ou por via eletrónica para cmpeniche@cm-peniche.pt.

11 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

Deliberação

Deliberação tomada pela Câmara Municipal DE Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia três de dezembro do ano dois mil e dezoito, que se encontra aprovada em minuta

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:

1) Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Peniche — Pelouro do Planeamento e Urbanismo:

Deliberação n.º 1461/2018: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de novembro de 2018, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«1 — O início do processo da alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Peniche — n.º 3.1 do artigo 11.º, n.º 1.3 do artigo 27.º e o n.º 2.3 do artigo 28.º — no sentido constante da proposta apresentada em anexo e nos termos acima descritos, de acordo com o artigo 76.º do RJIGT, a qual deverá estar concluída no prazo de 20 dias;

2 — Dar início ao período de participação pública preventiva, fixando o prazo de 15 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, durante o qual os cidadãos interessados poderão formular observações ou sugestões, apresentarem ou obterem informações ou esclarecimentos, sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da presente alteração do plano, a iniciar após a publicação do aviso no *Diário da República* (2.ª série);

3 — Não sujeitar a presente alteração das disposições regulamentares do Plano Diretor Municipal de Peniche a Avaliação Ambiental Estratégica, com base nos pressupostos anteriores e ponderado o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, em especial o n.º 1 do seu artigo 4.º, e o estabelecido no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT;

4 — Aprovar a presente proposta de alteração do n.º 3.1 do artigo 11.º n.º 1.3 do artigo 27.º e o n.º 2.3 do artigo 28.º do Plano Diretor Municipal e a sua remissão à CCDRLVT para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e ss. do artigo 86.º do RJIGT, deliberação esta cujos efeitos ficam condicionados (condição suspensiva) à não apresentação de quaisquer intervenções em sede de participação preventiva ou, tendo estas ocorrido, à não modificação da presente proposta de alteração, situação em que a remissão da proposta à CCDRLVT deve ser acompanhada do relatório de ponderação dessas intervenções.» (Doc.1027 DPGU)

Peniche, 3 de dezembro de 2018.

Está conforme.

Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Peniche, aos catorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito. — A Chefe da Divisão de Administração e Finanças, *Josselène Nunes Teodoro*.
611966336

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 1201/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de janeiro de 2019 e ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea a), do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º e o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, se procedeu à afetação/reatafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Ponte de Sor, na sequência da alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Ponte de Sor, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, e que a mesma se encontra publicada na página eletrónica do Município e nos lugares públicos do costume.

8 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

311965583

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 1202/2019

Regulamento de Apoio aos Clubes Desportivos do Concelho da Praia da Vitória

Nos termos e para os efeitos legais torna-se público que, o Regulamento de Apoio aos Clubes Desportivos do Concelho da Praia da Vitória foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião de 17 de dezembro de 2018.

Regulamento de Apoio aos Clubes Desportivos do Concelho da Praia da Vitória

Preâmbulo

O Movimento Associativo tem desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento social, cultural, turístico e desportivo no Concelho da Praia da Vitória.

No caso concreto, o Associativismo Desportivo tem desenvolvido um trabalho reconhecido de tal forma que, em muitas situações, constitui a principal via de acesso à prática desportiva.

A importância e o valor do Associativismo Desportivo decorrem pelo facto de se constituir num movimento independente, com vida própria, representando uma parte responsável da nossa sociedade, através da criatividade e do talento das pessoas.

Para garantir ao Associativismo Desportivo melhores condições para o desenvolvimento da sua atividade, houve a necessidade de oferecer uma maior quantidade de espaços destinados à prática desportiva.

Deste modo, as instalações desportivas têm assumido um papel decisivo na promoção regular da prática de atividades físicas e desportivas no Concelho da Praia da Vitória, garantindo assim, um elemento de extrema importância na qualidade de vida da nossa população.

O desenvolvimento desportivo, para além da promoção do desporto, tem tido um papel muito importante na vertente turística. O desporto tornou-se assim, uma ferramenta necessária na promoção do Concelho da Praia da Vitória no exterior, através das equipas locais que participam nos respetivos campeonatos de âmbito regional e nacional.

Assim sendo, a criação e implementação de um conjunto de disposições normativas relacionadas com a utilização e gestão das instalações desportivas, com o apoio aos escalões de formação locais e com o apoio às equipas que participam nos campeonatos nacionais, são fundamentais para uma gestão transparente e responsável do Município.

Artigo 1.º

Disposições gerais

O presente regulamento estabelece as normas de apoio da Autarquia da Praia da Vitória, adiante CMPV, aos clubes desportivos, no sentido de promover a melhoria da qualidade da prática desportiva no Concelho. Define:

- O apoio financeiro anual a conceder aos escalões de formação;
- O apoio financeiro anual a conceder às equipas que disputam competições ao nível nacional;
- As condições gerais de utilização das instalações desportivas geridas pelo Município.

CAPÍTULO I

Apoio financeiro aos escalões de formação

Artigo 2.º

Objeto

O capítulo I, do presente regulamento, estabelece as normas de apoio financeiro aos escalões de formação, bem como as condições de maior sustentabilidade do processo de desenvolvimento desportivo do concelho.

Artigo 3.º

Candidaturas

1 — Compete aos clubes desportivos, que pretendam beneficiar do apoio financeiro aos escalões de formação, apresentarem propostas para a celebração de contratos-programa.